

LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TUNTUM-MA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUNTUM-MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO - LEILAOVIP 30062026J

O **Dr. Raniel Barbosa Nunes**, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a 1ª Vara Cível desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 004/2023), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

I) DATA DO LEILÃO: O 1º Leilão ocorrerá no dia **09 de junho de 2026, com início às 16:15h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação atualizada. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em **2º Leilão**, no dia **30 de junho de 2026, com início às 16:15h**, pelo valor do maior lance, correspondente a **75%** do valor de avaliação atualizada, aplicando-se o deságio apenas na fração ideal do executado, resguardando a fração ideal do cônjuge alheio, na forma do art. 843, do CPC.

II) LOCAL: site www.leilaovip.com.br.

III) LEILOEIRO: **Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (011) 3777-5942, e-mail: contato@hastavip.com.br.

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para

o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.leilaovip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: contato@hastavip.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco de Brasília BRB.

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da 1ª Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em _____, nesta cidade de Tuntum/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria da 1ª Vara Cível, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx11) 3777-5942 no site: www.leilaovip.com.br ou no local do leilão.

Dr. Raniel Barbosa Nunes,
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Tuntum/MA

ANEXO I

1) PROCESSO Nº 0000053-91.2012.8.10.0135

Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ: 07.237.373/0001-20, na pessoa do seu representante legal (e credor hipotecário);

(EXECUTADO: JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF: 765.16.533-04;

INTERESSADOS:

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **UNIÃO FEDERAL;**
- **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA;**
- **MARIA JOSE PEREIRA NASCIMENTO**, CPF: N/C;

DESCRIÇÃO DO(S) BENS:

LOTE 1 - UMA ÁREA DE TERRAS COM 40-00-00 HA. (QUARENTA HECTARES), ENCRAVADA NO REFERIDO LUGAR "BAIXÃO FINO", GLEBA SANTANA, DATA CHAPADINHA, NESTE MUNICÍPIO, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(R.02) Área 40.00.00 ha: Do M.(0) ao M.(1) 59°NE, por 2.000 metros, limitando-se com terras de Antônio Ferreira Lima, do M.(1) ao M.(2) 30° NO, por 200 metros, limitando-se com terras de Davi de Tal; do M.(2) ao M.(3) 59°SO, por 2.000 metros, limitando-se com terras de Francisco Honório; do M.(3) ao M.(0) 30° SE, por 200 metros, limitando-se na Rodovia Municipal do Marajá á Belém. Com o perímetro de 4.400,00 metros.

Consta do auto de avaliação (ID. 60064083): Benfeitorias: 5Km de cerca de arame farpado com 04 fios. Os bens se encontram em uma região conhecida como "Baixão Fino", entre os povoados Belém e Povoado Marajá, região conhecida como "Sertão do Tuntum", a aproximadamente 80KM do centro da cidade, onde seu acesso é feito por estrada carroçais. O imóvel se encontra abandonado.

Matrícula: 2.434 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Tabelionato de Protesto de Tuntum/MA.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 60064083 - Pág. 1 dos autos. Consta, no **R.03, HIPOTECA**, em favor de Banco do Nordeste do Brasil S/A.

CONTRIBUINTE NIRF: N/C; **INCRA:** 112.089.010.405; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

DEPOSITÁRIO FIEL: N/C.

LOTE 2 - UMA ÁREA DE TERRAS COM 63.00.00HA (SESSENTA E TRÊS HECTARES), DENOMINADA FAZENDA PRETA, GLEBA BELÉM, POSSE, "SANTANA" NESTE MUNICÍPIO,

com os seguintes limites e confrontações, na forma abaixo: Do M. (0) ao M. (1) 83°00'SW, por 700 metros, limitando-se na estrada que vai de Marimbondó para Belém; do M. (1) ao M. (2) 08°00'NW, por 900 metros, limitando-se com terras de Antônio Pereira; do M. (2) ao M. (3) 83°00'NE, por 700 metros, limitando-se com terras de Juvenal de Tal; do M. (3) ao M. (0) 08°00'SE, por 900 metros, limitando-se com terras de

terceiros; Cadastrada no INCRA sob o nº 112.038.020.430-9, fração mínima de parcelamento de 52,0ha.

Consta do auto de avaliação (ID. 60064083): Benfeitorias: 2Km de cerca de arame farpado com 04 fios. Os bens se encontram em uma região conhecida como “Baixão Fino”, entre os povoados Belém e Povoado Marajá, região conhecida como “Sertão do Tuntum”, a aproximadamente 80KM do centro da cidade, onde seu acesso é feito por estrada carroçais. O imóvel se encontra abandonado.

Matrícula: 2.579 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Tabelionato de Protesto de Tuntum/MA.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 60064083 - Pág. 1 dos autos. Consta, no **R.01, HIPOTECA**, em favor de Banco do Nordeste do Brasil S/A.

CONTRIBUINTE NIRF: N/C; **INCRA:** 112.038.020.430-9; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

DEPOSITÁRIO FIEL: N/C.

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 98.941,81, em dezembro de 2011, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: LOTE 1- R\$ 145.507,79 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos); **LOTE 2 – R\$ 229.174,77** (duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondentes ao valor de avaliação atualizado pela Tabela Prática do TJMA para fevereiro de 2026.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: LOTE 1 – R\$ 109.130,84 (cento e nove mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos); **LOTE 2 - R\$ 171.881,07** (cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos), correspondente a **75%** do valor de avaliação atualizada, aplicando-se o deságio apenas na fração ideal do executado, resguardando a fração ideal do cômputo alheio, na forma do art. 843, do CPC.

Dr. Raniel Barbosa Nunes,
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Tuntum/MA.